



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 16/2017
DE 04 DE JUNHO DE 2017**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2017.2
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
JOSÉ FIGUEIREDO BARRETO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos visando o ingresso nos Cursos: Técnico em Serviços de Condomínio, Técnico em Serviços de Restaurante e Bar e Técnico em Redes de Computadores para o Ano Letivo de 2017.2.

1. DO OBJETIVO:

1.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para o ingresso de alunos no primeiro módulo dos Cursos: Técnico em Serviços de Condomínio, Técnico em Serviços de Restaurante e Bar e Técnico em Redes de Computadores para o Ano Letivo de 2017.2, no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ FIGUEIREDO BARRETO -CEEPJFB/DEA/SEED**, município de Aracaju/SE.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1.2. Serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas, no turno: noturno, em conformidade com o quadro que segue:

Quadro de vagas para os Cursos: Técnico em Serviços de Condomínio, Técnico em Serviços de Restaurante e Bar e Técnico em Redes de Computadores para o Ano Letivo de 2017.2 na forma Subsequente (Ensino Médio concluído)

Modalidade	Curso	Duração	Turno	Vagas
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Curso Técnico em Serviços de Condomínio	1 ano e meio	Noite	40
	Curso Técnico em Redes de Computadores	1 ano e meio	Noite	40
	Curso Técnico em Serviço de Restaurante e Bar	1 ano de meio	Noite	40
Total				120

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO:

2.1. Para concorrer a uma das vagas, objeto deste edital, o candidato deve:

- a) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- b) Ter concluído o Ensino Médio;
- c) Ter disponibilidade de frequentar as aulas presenciais, no turno ofertado;
- d) Apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio com as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. O Período de Inscrições:

3.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **03 a 31 de julho de 2017**.

3.2. Local/Horário das Inscrições:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.2.1. Na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto – CEEPJFB/DEA/SEED, localizado na Rua Laranjeiras, nº 1919, de segunda à sexta-feira, no horário das **8h às 21h**.

3.3. As Informações Gerais das Inscrições:

3.3.1. As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do **Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto – CEEPJFB/DEA/SEED, fone 3179-1834 de segunda à sexta-feira, das 08h às 21h.**

3.4. Documentos necessários para inscrição:

- Carteira de identidade – original e cópia.
- Histórico de conclusão do Ensino Médio (original e cópia) constando a média final da disciplina Língua Portuguesa e da disciplina Matemática.

3.5. O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde conclui o Ensino Médio constando a média final da disciplina Língua Portuguesa e da disciplina Matemática.

3.6. A declaração só terá **validade de 30 dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

3.7. Da realização de inscrição por terceiros:

- Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos no **item 3.4.**

3.8. Das Observações Gerais sobre a Inscrição:

- São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.
- A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.
- O candidato receberá o seu comprovante no ato da inscrição.
- O candidato, no ato de inscrição, receberá informações referentes ao Processo Seletivo.



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- O Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial.

4. DAS VAGAS:

4.1. Do total das vagas disponibilizadas por turma, nos Cursos: Técnico em Serviços de Condomínio, Técnico em Serviços de Restaurante e Bar e Técnico em Redes de Computadores, 20% (vinte por cento) está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.

4.2. O Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto – CEEPJFB/DEA/SEED se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma/Turno, cujo número de estudantes classificados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas por turno, podendo fazer a transferência dos estudantes para uma única turma/turno.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

5.2. A classificação ocorrerá mediante a análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino médio, o qual será apurado a média aritmética, sendo observado até 2 (duas) casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

5.3. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) maior média em Língua Portuguesa;
- b) maior média em Matemática;
- c) idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

5.4. O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado no item 7.1. será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

6. DO RESULTADO:

6.1. O resultado será divulgado no **dia 02 de Agosto de 2017** no Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto - CEEPJFB/DEA/SEED, no município de Aracaju/SE e na página oficial da SEED - <http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes.asp>

7. DA MATRÍCULA:

7.1. Os candidatos classificados deverão realizar as suas matrículas no período de **02 a 03 de agosto de 2017**.

7.1.1. Os excedentes deverão realizar as suas matrículas no período de **04 de agosto de 2017**.

7.2. Dos documentos exigidos no ato da matrícula:

- a) Histórico de conclusão do Ensino Médio - original;
- b) 04 (quatro) fotografias 3 x 4 recentes;
- c) Xerox da carteira de identidade - não pode ser carteira de motorista;



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

- d)** Xerox do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de dezoito anos);
- e)** Xerox do certificado de reservista (sexo masculino);
- f)** Termo de Compromisso assinado, preparado pelo Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto – CEEPJFB/DEA/SEED;
- g)** Xerox do comprovante de residência com CEP; e
- h)** Xerox do CPF.

7.3. O candidato que não se apresentar no Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto – CEEPJFB/DEA/SEED, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.5. No ato da matrícula, o candidato ainda que não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio, poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão.

7.6. O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto – CEEPJFB/DEA/SEED, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.

7.6. No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR**.

8. DO INICIO DAS AULAS:

8.1. O início do Ano letivo está previsto para o dia **07 de agosto de 2017**.



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Aracaju/SE, de de 2017.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Educação